

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 149/2018

Aprova o reajuste do auxílio saúde pago pelo CREA-DF e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando a Decisão da Diretoria - DIR 18/2017 que trata da Concessão de auxílio saúde em pecúnia para o custeio de plano de saúde dos empregados do Conselho e dispõe que a tabela de auxílio saúde será reajustada anualmente, conforme índice de Variação de Custo Médico Hospitalar – VCMH;

Considerando o parágrafo novo do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018 sobre o reajuste anual da tabela de auxílio saúde do CREA-DF;

Considerando o Despacho da ADH constante da Folha de Despacho nº 155/2018 - ADH às fls. 104 e 105 do Processo nº 212 437/2017 que trata do reajuste anual da tabela do Auxílio Saúde de acordo com o Índice de Variação de Custo Médico Hospitalar – VCMH;

Considerando o Despacho nº 421/2018 – DCO à fl. 107 do processo 212.437/17, que indica a dotação orçamentária destinada ao reajuste da tabela de auxílio saúde.

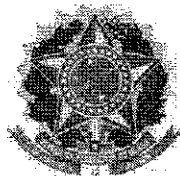
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reajuste anual de 20,4% sobre os valores atuais da tabela de Auxílio Doença do CREA - DF, a partir do mês de setembro de 2018, de acordo com o Índice de Variação de Custo Médico Hospitalar –VCMH e atendendo o disposto na Decisão da Diretoria e no Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018.

Art. 2º Determinar que os valores reajustados serão os constantes da tabela a seguir apresentada, ficando a ADH responsável por sua aplicação e acompanhamento.

Tabela de valores do Auxílio Saúde 2018/2019		
	VALOR DA FAIXA	Valor do auxílio pago pelo CREA-DF (80% do valor de tabela)
A. 0 a 18	R\$ 399,37	R\$ 319,49
B. 19 A 23	R\$ 488,85	R\$ 391,08
C. 24 A 28	R\$ 612,56	R\$ 490,05
D. 29 A 33	R\$ 676,37	R\$ 541,10
E. 34 A 38	R\$ 720,44	R\$ 576,35
F. 39 A 43	R\$ 835,70	R\$ 668,56
G. 44 A 48	R\$ 898,99	R\$ 719,19
H. 49 A 53	R\$ 1.198,12	R\$ 958,50
I. 54 A 58	R\$ 1.422,45	R\$ 1.137,96
J. >= 59	R\$ 2.396,30	R\$ 1.917,04





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 18 de setembro de 2018.


Engenheira Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

